

FACULDADE HORIZONTALINA – FAHOR

EDITAL Nº 3, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2007.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES(AS).

O Vice Diretor de Ensino Superior da Faculdade Horizontina - FAHOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, comunica a todos os interessados que estarão abertos no **período de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2007**, as inscrições para o processo seletivo visando à contratação de professores(as), respeitando-se os seguintes requisitos e especificações:

1. DO RECRUTAMENTO

1.1. Poderão inscrever-se ao Exame de Seleção à Admissão de Professores, os portadores de diploma de graduação e de pós-graduação, relacionados com as áreas de conhecimento indicadas no **item 7**, processando-se a escolha segundo a avaliação do currículo do candidato e o desempenho em prova prática.

1.2. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

1.3. De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação, certificados de especialização, diplomas de mestrado e de doutorado expedidos nos termos dos § 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Carteira de Identidade (cópia);

b) *Curriculum Vitae*, acompanhado de documentos comprobatórios de titulação, experiência de magistério e produção intelectual;

c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem rasuras, com **declaração** quanto à: quitação com o serviço eleitoral (cópia); quitação com o serviço militar, quando couber (cópia); inscrição no cadastro individual de contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF) (cópia); regularidade de permanência no Brasil, se estrangeiro (cópia); disponibilidade de horário para o exercício da docência no local e regime indicados; inexistência de acumulação remunerada proibida de cargos, empregos ou função pública.

d) Instrumento de procuração, quando for o caso;

e) Comprovante do recolhimento de Taxa de Inscrição, de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), no BANCO DO BRASIL, agência nº 0795-1, c/c nº 7540-X em nome da Faculdade Horizontina - FAHOR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato fará a inscrição em formulário padrão a ser preenchido e assinado, indicando a área de conhecimento oferecida neste edital, observada a relação desta com a titulação exigida.

3.2. O local, o período e os horários estão indicados no Anexo II.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Será constituída, por ato Administrativo, uma Comissão de Seleção por curso a quem competirá analisar os documentos apresentados pelos candidatos.
- 4.2. A **primeira fase**, pré-seletiva, compreende o exame da comprovação da qualificação dos candidatos, sendo inadmitidos os que não satisfizerem as exigências do item 1.
- 4.3. A **segunda fase** compreenderá na análise do *Curriculum Vitae*, mediante a atribuição de pontos pela Comissão de Seleção de conformidade com o estabelecido no **item 5**.
- 4.4. Os pontos atribuídos serão anotados em mapas individuais devidamente assinados pela Comissão de Seleção, sendo realizada uma classificação por pontos em cada área do conhecimento de que trata o **item 7**.
- 4.5. Após a classificação de que trata o item anterior, serão convocados candidatos classificados em número que corresponda no mínimo ao dobro das vagas oferecidas para submeterem-se à **prova prática**.
- 4.6. A **nota final** da Seleção será o resultado da soma dos pontos da **segunda fase** e da nota da **prova prática**.
- 4.7. A Comissão de Seleção encaminhará à Direção o Relatório Final de Classificação dos candidatos por área do conhecimento em disputa.
- 4.8. O **resultado final** será homologado pela Direção e publicado, vencida a fase recursal.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 Na avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato serão observados os seguintes critérios de pontuação:

a) **TITULAÇÃO** (até 4,0 pontos):

Pós-Doutorado, Doutorado ou Livre-Docência..... 4 pontos

Mestrado..... 3 pontos

Especialização 1 ponto

b) **EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO**

Será atribuído 0,50 ponto por ano completo de exercício comprovado de magistério no ensino superior, até o máximo de 3,0 pontos.

c) **PRODUÇÃO INTELECTUAL E CIENTÍFICA**

Será atribuído ponto até o máximo de 3,0 pontos

Livro publicado:

Texto integral 0,50 ponto

Capítulo 0,30 ponto

Trabalho completo em periódico indexado:

Periódico internacional0,40 ponto

Periódico nacional 0,30 ponto

Periódico regional ou local.....0,20 ponto

Trabalho em Anais:

Trabalho completo 0,30 ponto

Resumo 0,20 ponto

5.2. Os pontos atribuídos por titulação não são acumuláveis, considerando-se apenas o de maior valor.

5.3. Não serão atribuídos pontos para os títulos que não estiverem relacionados com as disciplinas que constituem a área de conhecimento pretendida pelo candidato.

5.4. A experiência de magistério, apesar de cumulativa, não poderá ultrapassar 3,0 (três) pontos.

5.5. **Somente será admitida** produção intelectual e científica, devidamente comprovada com cópia, que esteja relacionada com a área de inscrição do candidato e que não constitua peça técnica profissional.

5.6. Os pontos atribuídos à produção intelectual e científica, são acumuláveis até 3,0 (três);

5.7. Na hipótese de igualdade de pontos na avaliação do *Curriculum Vitae*, os **critérios de desempate** serão, sucessivamente, os seguintes:

título de maior valor;

maior quantidade de pontos no item produção intelectual;

maior experiência no magistério superior;

maior número de aprovações em concurso para cargo público compatível com a área do conhecimento;

maior tempo de experiência em função, cargo ou emprego da Administração Pública relativa à área de conhecimento do candidato.

participação em programa de monitoria.

5.8. O resultado da avaliação do *Curriculum Vitae* será publicado, na data indicada no Anexo II, em jornal local, incluído no Portal da FAHOR e afixado no quadro de avisos da Faculdade.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. A prova prática consistirá em aula ministrada perante Banca formada por 3 (três) integrantes, designados pela Direção da Faculdade, e versará sobre tema relacionado à área de conhecimento para a qual é oferecida a vaga, escolhido através de sorteio.

6.2. Para a realização da prova prática proceder-se-á da maneira seguinte:

a) O assunto da aula será sorteado de uma lista de 10 pontos elaborada para cada área de conhecimento que será o mesmo para todos os candidatos. A relação dos assuntos somente será divulgada no ato de sorteio.

b) O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos será feito logo após a definição do assunto.

6.3. As datas dos sorteios e da realização da prova prática (vide Anexo II) serão fixadas no portal da FAHOR e afixado no quadro de avisos da Faculdade, para a qual são oferecidas as vagas, juntamente com a divulgação do resultado da segunda fase.

6.4. Em caso de não preenchimento das vagas, poderão ser chamados a se submeterem à Prova Prática candidatos subseqüentes na ordem de classificação da 2ª fase da mesma área ou, se necessário, de áreas afins.

6.5. É vedado ao candidato assistir às aulas dos demais concorrentes.

6.6. Na avaliação do candidato serão observados os seguintes aspectos:

a) domínio do conteúdo de 0 a 4 pontos

b) organização da aula de 0 a 2 pontos

c) desenvolvimento da aula de 0 a 2 pontos

d) correção e adequação da linguagem..... de 0 a 2 pontos

6.7. A nota de cada examinador para a prova prática corresponderá à soma dos pontos atribuídos a cada um dos aspectos expressos no item anterior.

6.8. A **nota final da Prova Prática** será a média aritmética simples das notas dos examinadores.

6.9. Será eliminado o candidato cuja nota final da prova prática for **inferior a 6, 0 (seis)**.

6.10. No caso de não haver candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas, serão convocados para nova prova os candidatos subseqüentes, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, da 2ª fase.

6.11 Após concluída a avaliação da prova prática o resultado será encaminhado à Comissão de Seleção.

7. DAS VAGAS

7.1. As vagas para contratação de professores são as que constam do Anexo I deste Edital.

7.2. A admissão dos selecionados será feita, no prazo de validade da seleção, na medida das necessidades dos Cursos e respeitada a ordem de classificação.

7.3. O prazo do contrato será definido de acordo com a necessidade das atividades docentes.

7.4. Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados poderão ser convocados para lecionar disciplinas de outras áreas afins, no interesse da Faculdade, respeitadas a afinidade e a ordem de classificação.

7.5. A discordância do candidato com a convocação de que trata o item anterior autoriza a Faculdade a convocar, para contratação imediata, o que o seguir na ordem de classificação.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Com base da tabela seguinte:

Qualificação	Regime de Trabalho	Remuneração
Doutor	40 horas	R\$ 4.554,90
	20 horas	R\$ 2.277,45
Mestre	40 horas	R\$ 4.361,70
	20 horas	R\$ 2.180,85

9. DOS RECURSOS

9.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimentos ou para efeito de recontagem de pontos.

9.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24(vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão de Seleção.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo de validade da seleção é de seis (6) meses, contado da homologação do resultado.

10.2. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

10.3. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

GABINETE DO VICE-DIRETOR DE ENSINO SUPERIOR DA FACULDADE HORIZONTINA - FAHOR, em Horizontina, 18 de novembro de 2007.

Cesar Antonio Mantovani
Vice-Diretor de Ensino Superior

ANEXO I

FACULDADE HORIZONTINA - FAHOR

ÁREA	DISCIPLINAS	PERFIL	VAGA	REG. DE TRAB.
01	<ul style="list-style-type: none"> - Gerência da Produção - Projeto do Trabalho - Logística e Transporte - Planejamento e Controle de Produção 	Graduado em Engenharia de Produção com Pós-graduação em Sistemas de Produção e ou Gerência de Produção (no mínimo mestrado)	1	40

ANEXO II

LOCAL: FACULDADE HORIZONTINA – FAHOR

ENDEREÇO: RUA BURICÁ Nº 725, Bairro Centro, CEP, 98.920-000, Horizontina – RS.

Endereço: www.fahor.com.br Telefone: 0xx.55.3537.1614

Datas das Fases do Processo de Recrutamento e Seleção

FASES	DATAS	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	20/11 a 20/12/2007	8h as 11h30min, 13h30min as 17h30min, 19h as 22hora.
RESULTADO DA 2ª FASE	27/12/2007	14 horas
SORTEIO DO ASSUNTO DA PROVA PRÁTICA	07/01/2008	8 horas
PROVA PRÁTICA	08/01/2008	A partir das 8 horas conforme o sorteio
RESULTADO FINAL	11/01/2008	

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES

DADOS DO SOLICITANTE:

Nome:			
CPF:		Nacionalidade:	
RG:		Data de Expedição:	Órgão Exp.:
Dados de Nascimento			
Data:	País:	UF:	Cidade:
Endereço para Contato			
Rua/Av.:			Nº:
Complemento:			
País:	UF:	Bairro:	
Cidade:			CEP:
Telefone:	Celular:		Fax:
E-mail:			

Local e data:

Assinatura do Professor(a) Candidato(a):